





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO N° 75/2018/SGP

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno do TRT 11ª Região para o exercício 2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora ELEONORA DE SOUZA SAUNIER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições normativas da Resolução CNJ n.º 171, de 1º de março de 2013, que dispõe sobre técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as normas preconizadas no Manual de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, aprovado por meio do Ato TRT 11ª Região 130/2016/SGP;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CFC n° 986/03 (NBC TI 01 - Da Auditoria Interna), de 21 de novembro de 2003, do Conselho Federal de Contabilidade, que estabelece a fase de planejamento como uma das etapas dos trabalhos de auditoria interna;

CONSIDERANDO o teor do Plano de Auditoria de Longo Prazo do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região para o quadriênio 2018/2021;







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO Secretaria-Geral da Presidência

CONSIDERANDO o Ofício nº 09/2018/CACI, que encaminha o Plano Anual de Auditoria Interna proposto pela Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno, constantes das fls.1/30 do E-SAP DP-16316/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região para o exercício de 2019 (PAAI/2019), nos termos constantes do anexo deste Ato.

Art. 2° Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de novembro de 2018.

Assinado Eletronicamente ELEONORA DE SOUZA SAUNIER Presidente do TRT da 11ª Região







ANEXO DO ATO 75/2018/SGP, DE 26-11-2018









PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2019 -

Elaborado por:

Marta Mello da Costa Chefe da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

Revisado por:

Nelson Machado Barros Diretor da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

Manaus/AM, 23 de novembro de 2018





SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	5
2. FATORES APRECIADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI	6
2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	6
2.2. FORÇA DE TRABALHO	7
2.3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO TRIBUNAL	8
2.4. RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE E CRITICIDADE	9
2.5. RISCOS DA AUDITORIA INTERNA	12
3. OBJETIVOS DA EXECUÇÃO DO PAAI	14
4. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS PARA 2019	14
5. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA	15
5.1. PLANEJAMENTO	16
5.2. EXECUÇÃO	16
5.3. RELATÓRIO	17
6. CONTROLE DE QUALIDADE DAS AUDITORIAS	17
7. AÇÕES DE CONTROLE NÃO AUDITORIAIS	17
8. AÇÕES DE APOIO INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO	18
9. PLANO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA CACI	19
10. METAS DE DESEMPENHO DA COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	23
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
12. ANEXO	28





QUADROS

Quadro 1 - Estrutura Organizacional da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno	6
Quadro 2 - Distribuição das Horas Anuais de Trabalho da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno	7
Quadro 3 - Ações de Controle de Caráter Obrigatório	8
Quadro 4 - Programas e Ações da Proposta Orçamentária de 2018	10
Quadro 5 - Dotação Orçamentária por Grupo/Elemento de Despesa	11
Quadro 6 - Contratações por Modalidade de Licitação	12
Quadro 7 - Auditorias Internas Programadas para 2018	14
Quadro 8 - Cursos para Capacitação dos Servidores da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno	19







1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, disciplinou as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionadas ao CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - CNJ e instituiu, em seu art. 9º, a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Anual de Auditoria - PAA.

Art. 9º Para fins de realização de Auditorias deverá ser elaborado Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, e Plano Anual de Auditoria (PAA), observadas as Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade atinentes à auditoria, assim como aquelas inerentes ao setor público.

Nesse sentido, esta Coordenadoria elaborou um planejamento anual de auditoria interna para o exercício de 2019, considerando as normas preconizadas na mencionada resolução, assim como na Resolução nº 986, de 21 de novembro de 2003, do Conselho Federal de Contabilidade, que dispõe sobre as normas de auditoria interna, e outras normas correlatas que esta Coordenadoria esteja vinculada.

No planejamento, foram considerados os fatores relevantes para a execução dos trabalhos, especialmente os seguintes:

- a) a força de trabalho e tempo disponíveis;
- b) a legislação aplicável ao Tribunal;
- c) as metas e objetivos traçados no PPA e no Planejamento Estratégico 2015-2020 do Tribunal;
- d) as áreas e temas abordados no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021 do Tribunal;
 - e) as áreas que apresentam maior relevância, materialidade e criticidade;
- f) os riscos de auditoria, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações;
 - g)os resultados dos trabalhos anteriores, semelhantes ou relacionados;
- h) as determinações, recomendações e diligências pendentes expedidas pelos órgão setoriais de controle (CNJ e CSJT), pelo órgão de controle externo e pela Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno;
- i) a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria interna a serem aplicados;
 - j) o uso do trabalho de especialistas.

Mediante o uso do presente plano, esta Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno almeja avaliar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e dos controles internos administrativos do Tribunal, minimizando assim os riscos de ocorrência de







irregularidades e/ou impropriedades, bem como auxiliando a Alta Administração do Tribunal a alcançar seus objetivos de forma regular. Para tanto, esta Coordenadoria envidará esforços no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento dos trabalhos de auditoria doravante consignados, apesar das limitações atualmente existentes.

2. FATORES APRECIADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI

2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O planejamento das ações de controle foi elaborado levando em conta a atual estrutura organizacional da Coordenadoria e o quantitativo de servidores, conforme detalhamento abaixo:

Quadro 1. Estrutura Organizacional da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

Setor	Qtde de Servidores	Área de Atuação
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno	2	Gerenciamento das Atividades Diligências dos Órgãos de Controle Revisão dos Planos e Relatórios Comunicação às partes interessadas
Seção de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação da Gestão	1	Planejamento das Auditorias, Avaliação de Resultados Acompanhamento e Monitoramento
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal	2	Recursos Humanos
Seção de Auditoria Contábil, Orçamentária e Financeira	2	Orçamento e Contabilidade Pagamentos de bens, serviços e obras
Seção de Auditoria de Licitações, Contratações, Convênios e Patrimônio	2	Material e Patrimônio Licitações, Contratos e Convênios
Total de Servidores	9	

É preciso destacar que a área de tecnologia da informação não se encontra contemplada na estrutura de pessoal da Coordenadoria em razão da ausência de profissional especialista, conforme determina a Resolução CFC 986/2003:

A utilização de processamento eletrônico de dados pela entidade requer que exista, na equipe da Auditoria Interna, profissional com conhecimento suficiente sobre a tecnologia da informação e os sistemas de informação utilizados.

Também as atividades de acompanhamento e monitoramento de determinações e recomendações do CNJ, CSJT, TCU e da própria unidade de controle interno restam prejudicadas neste planejamento por motivo de deficiência no quantitativo de servidores, assim como as ações nas áreas de pessoal, contábil, orçamentária e financeira.

2.2. FORÇA DE TRABALHO







A Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno possui atualmente uma força de trabalho de 7 (sete) servidores que atuam diretamente nas ações de controle e auditoria.

Observa-se que no exercício 2019 haverá 233 dias úteis de expediente para as atividades da Coordenadoria. Multiplicando esse valor pela força de trabalho, chegase ao resultado de 1.631 dias úteis de mão-de-obra para as atividades da Coordenadoria, correspondendo a 9.786 horas líquidas de trabalho no exercício 2019. Essas horas serão distribuídas nas seguintes atividades:

Quadro 2. Distribuição das Horas Anuais de Trabalho da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

Atividades	Qtde de Servidores	Dias Úteis de Trabalho	Horas de Trabalho	%
DIAS ÚTEIS DO EXERCÍCIO	-	1631	9786	100,00%
Deduções do Exercício	-	366	2196	22,44%
Férias Anuais	7	154	924	9,44%
Recesso	1	8	48	0,49%
Licenças	7	168	1008	10,30%
Folga Eleitoral	4	36	216	2,21%
Horas Disponíveis do Exercício	-	1265	7590	77,56%
ATIVIDADES INDIRETAS	-	146	876	8,95%
Planos Anuais (PAAI)	1	20	120	1,23%
Capacitação/Treinamento	7	42	252	2,58%
Atividades Administrativas	7	84	504	5,15%
ATIVIDADES DIRETAS	-	1117	6702	68,49%
Procedimentos de Controle	5	415	2490	25,44%
Monitoramento de Recomendações / Determinações	1	100	600	6,13%
Auditoria de Gestão - Processo de Contas	1	93	558	5,70%
Auditoria de Processos Licitatórios	2	105	630	6,44%
Auditoria de Tecnologia da Informação	2	91	546	5,58%
Auditoria de Folha de Pagamento	2	205	1230	12,57%
Auditoria de Serviços de Engenharia (Reforma EJUD11)	2	104	624	6,38%
Auditoria de Serviço de Gestão de Frota e Fornecimento de Combustível para Frota do TRT11	2	75	450	4,60%
Auditoria Orçamentária e Financeira (Coordenada CNJ)	2	34	204	2,08%
HORAS DISPONÍVEIS REMANESCENTES	-	2	12	0,12%

Em comparação ao exercício de 2018, percebe-se que houve um aumento da quantidade total de horas de trabalho. Isso se deve ao fato do aumento na força de trabalho disponível para atuação direta nas ações de controle e auditoria, que passou de







seis para sete servidores. Ressalte-se que um dos servidores foi lotado na Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal a partir de 21/12/2017, sendo o exercício a partir de 08/01/2018, portanto, ainda está passando por treinamento sobre as atividades de auditoria. Nesse sentido, reduziu-se a quantidade de ações de controle e auditoria a serem realizadas no exercício de 2019, com vistas a manter a qualidade na execução destas ações.

No total de dias úteis do exercício de 2019, foram deduzidos os dias de recesso dos meses de dezembro e janeiro, bem como três dias de ponto facultativo, quais sejam: os dias 21 de junho, 06 de setembro e 25 de outubro. Para o cômputo das horas de trabalho, foi utilizada a jornada diária de seis horas.

Os Procedimentos de Controle envolvem as análises sobre os processos de admissão, aposentadoria, pensão civil e pagamento de obras e serviços de engenharia, nos termos em que dispõem a Instrução Normativa do TCU 55/2007 e a Resolução do CNJ 114/2010.

2.3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO TRIBUNAL

Na definição das ações de controle objetos de auditoria no exercício 2019, foram levadas em conta as atividades específicas de caráter obrigatório que são realizadas pela Coordenadoria, conforme detalhamento abaixo:

Quadro 3. Ações de Controle de Caráter Obrigatório

Quadro 3. 14ções de Controle de Carater Congatorio				
Ação de Controle	Dispositivo Legal			
1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas e dos orçamentos do Tribunal;	Inciso I, art. 74, CF/1988			
2. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no Tribunal;	Inciso II, art. 74, CF/1988			
3. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;	Inciso IV, art. 74, CF/1988			
4. Cientificar o Tribunal de Contas da União acerca de qualquer irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária;	§ 1°, art. 74, CF/1988			
5. Emitir juízo de valor e assinar o Relatório de Gestão Fiscal;	Parágrafo único, art. 54, da Lei 101/2000 (LRF)			
6. Emitir parecer quanto à legalidade em processos de aposentadoria, pensão e suas alterações, e ainda quanto aos atos de admissão e desligamento;	Art. 11, da Instrução Normativa TCU 55/2007			
7. Emitir parecer sobre os critérios de avaliação e de priorização utilizados, dos atributos de exeqüibilidade existentes e da adequação dos projetos às leis orçamentárias, à lei de licitações e à Resolução no tocante ao Plano Plurianual de Obras do Tribunal;	§ 1°, art. 7°, da Resolução CSJT 70/2010			
8. Emitir parecer quanto ao atendimento das diretrizes e referenciais de área e a adequação aos sistemas de custos fixados na Resolução em relação aos projetos de obras de engenharia;	Inciso V, art. 9°, da Resolução CSJT 70/2010			
9. Fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia;	§ 3°, art. 7°, da Resolução CSJT 70/2010;			







	Art. 26, da Resolução CNJ 114/2010
10. Fiscalizar as ações e projetos com recursos do programa "Trabalho Seguro" e "Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem";	Art. 7°, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP 18/2016
11. Monitorar a divulgação de dados e informações relativas às contas públicas pelo Tribunal, por meio da rede mundial de computadores;	Art. 20, do Ato CSJT.GP.SE 8/2009
12. Auditar a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;	Art. 23, da Resolução CSJT 124/2013
13. Auditar a concessão de suprimento de fundos;	Art. 20, da Resolução TRT 11ª Região
14 Eidi	Art. 7° e 9° da Lei 8.443/1992;
14. Emitir parecer sobre o processo de contas dos dirigentes e ordenadores de despesa e demais responsáveis do órgão;	Art. 13, V e VI, da Instrução Normativa TCU 63/2010
15. Monitorar e controlar as diligências, as decisões e os acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU no que concerne a gestão do órgão;	Art. 49, IV, da Lei no 8.443/92
16. Emitir parecer sobre a regularidade dos processos de tomada de contas Especial;	Art. 10, II e II, da Instrução Normativa TCU 71/2012
17. Fiscalizar o cumprimento, pelos servidores, da exigência de entrega da Declaração de Bens e Rendas à Secretaria de Gestão de Pessoas;	Art. 6°, da Instrução Normativa TCU 67/2011
18. Monitorar as medidas adotadas pelo Tribunal para atendimento das recomendações do item 9.1 e determinações do item 9.2 do acórdão do TCU	Acórdão TCU 2373/2016 - Plenário
19. Fiscalizar os pagamentos de honorários periciais;	Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região
20. Monitorar a aplicação da Resolução CNJ 182/2013 nos procedimentos relativos à contratação e prorrogação de contratos de soluções de TIC, a fim de garantir a continuidade da implantação da citada Resolução.	Recomendação 7.1.1.1 constante no Relatório de Ação Coordenada de Auditoria n. 1/2015 do CNJ

2.4. RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE E CRITICIDADE

Considerando que a relevância indica o grau de importância dos objetos alvos de auditoria, esta Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno entende ser relevante a realização de auditorias sobre as áreas contempladas nos objetivos estratégicos do Tribunal, com vistas a auxiliar significativamente no processo de tomada de decisão da Administração. Nesse sentido, observa-se estarem definidos no Planejamento Estratégico 2015/2020 os seguintes objetivos:

- a) Assegurar a cidadania, a efetividade e a celeridade da prestação jurisdicional;
- b) Fortalecer os processos de Governança;
- c) Promover a melhoria da Gestão de Pessoas e da Qualidade de Vida;
- d) Aperfeiçoar a Gestão de Custos e Contratos;





e) Aprimorar a Infraestrutura Predial e Tecnológica.

Do ponto de vista da materialidade, aspecto da relevância, que direciona para os objetos cujas distorções ou omissões influenciam, individualmente ou em conjunto, nas decisões tomadas pela Administração, foram identificados os objetos que possuem maior representatividade em seus valores orçamentários ou recursos financeiros alocados e no volume de bens e valores efetivamente geridos.

Assim, adotou-se como parâmetro os valores dos programas e ações da proposta orçamentária do Tribunal para o exercício de 2019, conforme detalhamento abaixo:

Quadro 4. Programas e Ações da Proposta Orçamentária de 2019

Descrição do Programa/Ação	Dotação Pre- vista	% Pro- grama	% Total
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União	, 52 00	8	
0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões Civis da União			
- Na 11ª Região da JT - AM, RR	138.274.915,00	100,00%	29,60%
Subtotal - Programa 0089	138.274.915,00	100,00%	29,60%
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista			
Atividades			
20TP Pagamento de Ativos Civis da União - Na 11ª Região			
da JT - AM, RR	226.291.246,00	68,80%	48,44%
216H Ajuda de Custo para Moradia ouAuxílio Moradia a		0.050/	0.5-0.6
Agentes Públicos - Na 11ª Região da JT - AM, RR	3.134.233,00	0,95%	0,67%
2004.0001 Assistência médica e Odontológica de Civis - Complementação da União	(977 25(00	2.000/	1 470/
212B.0001 Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos	6.877.356,00	2,09%	1,47%
Servidores Civis e de Empregados	1.262.376,00	0,38%	0,27%
212B.0003 Auxílio-Transporte de Civis	,	0,01%	ŕ
212B.0005 Auxílio-Hansporte de Civis 212B.0005 Auxílio-Alimentação de Civis	21.131,00	-	0,00%
,	11.542.008,00	3,51%	2,47%
212B.0009 Auxílio Funeral e Natalidade de Civis	125.424,00	0,04%	0,03%
219I.0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	250.920,00	0,08%	0,05%
4224.0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	208.780,00	0,06%	0,04%
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho -			
Despesas Diversas - Fonte 181	3.336.270,00	1,01%	0,71%
4256.0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas - Fonte 100	29.589.911,00	9,00%	6,33%
4256.0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de	27.307.711,00	2,0070	0,5570
Tecnologia da Informação	3.149.846,00	0,96%	0,67%
4256.0002 Capacitação de Recursos Humanos	662.900,00	0,20%	0,14%
4256.0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do			·
Trabalho	595.532,00	0,18%	0,13%
4256.0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	90.000,00	0,03%	0,02%
Subtotal	287.137.933,00	87,30%	61,46%
Operações Especiais			







[1		
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e			
Fundações p/o Custeio do Regime de Previd dos Servidores			
Púb Federais Na 11ª Região da JT - AM, RR	36.766.313,00	11,18%	7,87%
Subtotal	36.766.313,00	11,18%	7,87%
Projetos			
10WS Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de			
Manaus/AM - No município de Manaus - AM	5.000.000,00	1,52%	1,07%
Subtotal	5.000.000,00	1,52%	1,07%
Subtotal - Programa 0571	328.904.246,00	100,00%	70,40%
Total dos Programas 0089 e 0571	467.179.161,00	-	100,00%

FONTE: SIGEO-JT, acesso em 12-11-2018

Verifica-se que o programa 0571 possui maior representatividade sobre o orçamento proposto, com o percentual de 70,40%, correspondendo ao volume de recursos de R\$ 328.904.246,00.

Além disso, percebe-se que as ações referentes a despesas com pessoal (ativos, inativos e pensionistas), inclusive benefícios e contribuição previdenciária patronal, representam 90,82% da dotação orçamentária proposta para o exercício, que corresponde ao volume de recursos de R\$424.295.002,00. Por isso, o presente plano deverá indubitavelmente direcionar ações de controle para essa área.

Também se faz necessária a análise da dotação orçamentária proposta para o exercício 2019 quanto ao grupo/elemento de despesa, conforme demonstrativo abaixo:

Quadro 5. Dotação Orçamentária por Grupo Natureza de Despesa

Posição em: 12/11/2018

	Grupo/Elemento de Despesa	Dotação Empenha- da	% Grupo	% Total
1 -	Pessoal e Encargos Sociais	401.332.474,00	100,00%	85,91%
11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226.291.246,00	56,38%	48,44%
01 -	Aposentadorias e Pensões	138.274.915,00	34,45%	29,60%
13 -	Obrigações Patronais	36.766.313,00	9,16%	7,87%
3 -	Outras Despesas de Custeio	60.301.687,00	100,00%	12,91%
39 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.555.724,00	25,80%	3,33%
46 -	Auxílio Alimentação	11.542.008,00	19,14%	2,47%
37 -	Locação de Mão-de-obra	10.076.579,00	16,71%	2,16%
	Demais elementos	23.127.376,00	38,35%	4,95%
4 - Investimento		5.545.000,00	100,00%	1,19%
51 -	Obras e Instalações	5.000.000,00	90,17%	1,07%
52 -	Equipamentos e Material Permanente	545.000,00	9,83%	0,12%
	Total Geral $(1+3+4)$	467.179.161,00	-	100,00%

FONTE: SIGEO-JT, acesso em 12-11-2018

Depreende-se que as despesas de custeio e investimento com bens, serviços e obras equivalem a 11,62% do orçamento executado pelo Tribunal para o exercício de 2018, isto é, R\$54.304.679,00. Nesse sentido, também serão direcionadas ações de controle sobre a área de licitações e contratos, observando a materialidade executada







para cada modalidade, bem como sobre a área orçamentária e financeira dos respectivos processos de execução da despesa.

Quadro 6. Contratações por Modalidade de Licitação

Posição em: 12-11-2018

Modalidade de Licitação	Inciso	Total	% do Total
CONCORRÊNCIA		1.485.921,84	4,29%
	CP	433.857,99	1,25%
	01	893.404,20	2,58%
	02	158.659,65	0,46%
DISPENSA		10.123.752,60	29,23%
	02	567.765,23	1,64%
	08	643.829,27	1,86%
	10	6.661.791,35	19,23%
	11	140.287,98	0,41%
	22	2.107.298,77	6,08%
	24	2.780,00	0,01%
INEXIGIBILIDADE		2.479.082,53	7,16%
	CP	2.105.071,06	6,08%
	01	6.717,90	0,02%
	02	367.293,57	1,06%
SUPRIMENTO DE FUNDO		208.953,66	0,60%
	01	96.136,60	0,28%
	03	112.817,06	0,33%
PREGÃO		20.339.820,11	58,72%
		20.339.820,11	58,72%
TOTAL GERAL		34.637.530,74	100,00%

FONTE: SIGEO-JT, acesso em 12-11-2018

Diante do Quadro 6, percebe-se que as aquisições realizadas mediante Pregão possuem maior representatividade, totalizando R\$20.339.820,11, isto é, 58,72% do total das despesas de custeio e investimentos empenhadas no exercício de 2018.

2.5. RISCOS DA AUDITORIA INTERNA

A avaliação dos Riscos de Auditoria Interna também são de suma importância no momento do planejamento, consoante a Resolução CFC 986/2003:

A análise dos riscos da Auditoria Interna deve ser feita na fase de planejamento dos trabalhos; estão relacionados à possibilidade de não se atingir, de forma satisfatória, o objetivo dos trabalhos. Nesse sentido, devem ser considerados, principalmente, os seguintes aspectos:

a) a verificação e a comunicação de eventuais limitações ao alcance dos procedimentos da Auditoria Interna, a serem aplicados, considerando o volume ou a complexidade das transações e das operações;







b) a extensão da responsabilidade do auditor interno no uso dos trabalhos de especialistas.

Desse modo, identifica-se como limitações atualmente existentes para a execução dos trabalhos de auditoria:

- a) a redução no quantitativo de servidores lotados na Coordenadoria, pois existe seção que possui somente um servidor, o que impacta diretamente na quantidade de ações de controle e auditoria, bem como no prazo de execução dessas ações, haja vista que, por ocasião de eventual afastamento, seja para gozo das férias, treinamento, licença ou recesso, os serviços da seção ficam sobrestados até o retorno do respectivo servidor;
- b) a necessidade de capacitação dos servidores para operar os sistemas SIAFI, SCMP, SPIUnet, SIGEO, SIOP, dentre outros cursos voltados para execução de auditoria e para o exercício das competências que esta atividade exige;
- c) a ausência de servidores especialistas na área de tecnologia da informação e de engenharia;
- d) a capacidade técnica e experiência da equipe de servidores lotados na Coordenadoria na execução de trabalhos no padrão de auditoria são incipientes, encontrando-se em desenvolvimento, tendo em vista a recente reestruturação da unidade obedecendo ao formato de auditoria, mediante a publicação do Ato TRT 11ª Região 39/2017/SGP, no dia 27 de junho de 2017, bem como da Resolução Administrativa Nº 246/2017, de 04 de outubro de 2017, que aprovou o Regulamento Geral dos Serviços do TRT da 11ª Região;
- e) a execução das atividades do tribunal em edificações diversas e, também, em cidades distintas, dificultando a realização de visitas *in loco*. Atualmente, o Tribunal exerce suas atividades em 12 (doze) imóveis próprios e em 7 (sete) imóveis locados, distribuídos nas capitais Manaus/AM e Boa Vista/RR, assim como em 10 (dez) municípios do Estado do Amazonas.

Ressalte-se que também existe o risco de a equipe de auditoria expressar uma conclusão inadequada quando a informação do objeto estiver distorcida de forma relevante, haja vista:

- a) os trabalhos serem realizados em observância à delimitação do escopo;
- b) não serem aplicados procedimentos na totalidade dos processos e atos administrativos, pois são selecionados por meio de amostragem;
 - c) a relação custo-benefício.

3. OBJETIVOS DA EXECUÇÃO DO PAAI

As ações constantes neste PAAI serão executadas com vistas aos seguintes objetivos:







- a) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e no plano estratégico, e dos programas e ações consignados no orçamento do Tribunal;
- b) comprovar a legalidade dos atos administrativos, bem como da aplicação de recursos públicos oriundos de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;
- c) avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal;
- c) apoiar o controle externo, o CNJ e o CSJT no exercício de suas missões institucionais;
 - d) auxiliar a Alta Administração a alcançar seus objetivos de forma regular.

4. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS PARA 2019

As ações de auditoria interna programadas para o exercício 2019 tiveram por base os fatores anteriormente apresentados, e seguem detalhadas no quadro abaixo:

Quadro 7. Auditorias Internas Programadas para 2019

	,			stimado de cução	Previsão de Dias Úteis	Servidores que	
N°	Área	Tipo/Forma	Início	Fim	em que serão realizadas as atividades	realizarão as atividades	Н/Н
1	Gestão (Processo de Contas)	Gestão Direta	18/3/2019	31/7/2019	93	Glenda	558
2	Orçamentária e Financeira (Coordenada CNJ)	Conformidade Direta	13/5/2019	28/6/2019	34	Jurandir André	102
3	Serviços de Engenharia (Reforma EJUD11)	Conformidade Direta	11/7/2019	13/12/2019	104	Jurandir André	312
4	Gestão de Frota e Fornecimento de Combustível (Execução Financeira)	Conformidade Direta	17/1/2019	10/5/2019	75	Jurandir André	225
5	Processos Licitatórios (Todas as modalidades do exercício de 2018)	Conformidade Direta	22/1/2019	28/6/2019	105	Silvana Ca- roline	315
6	Tecnologia da Informação (Governança e Gestão de TI)	Conformidade Direta	16/7/2019	29/11/2019	91	Silvana Ca- roline	273
7	Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento)	Conformidade Direta	8/1/2019	8/11/2019	205	Hamilton Bárbara	615

O período estimado de execução das auditorias internas estabelecidas no presente plano poderá ser alterado, suprimido em parte ou alongado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar a realização na data programada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), afastamentos legais (licenças médicas), remoção ou aposentadoria de servidores lotados







na Coordenadoria, atendimento de demandas do TCU, CNJ e CSJT e outros fatores não previstos.

O cronograma de atividades da Coordenadoria, apresentado em Anexo, constante na seção 12 deste plano, também contempla as ações de auditoria interna.

5. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA

Todas as ações de auditoria serão realizadas observando a metodologia prevista nas normas de auditorias estabelecidas na Resolução CNJ nº 171/2013, na Resolução CFC nº 986/2003 e no Manual de Auditoria Interna do TRT 11ª Região (Ato TRT 11ª Região nº 130/2016/SGP).

Assim, o processo de auditoria será executado observando as fases de planejamento, execução e relatório, podendo ser adotado o seguinte roteiro sequencial:

- a) Coligir a legislação aplicável à auditoria e realizar a leitura;
- b) Enviar, mediante memorando, o Comunicado de Auditoria às unidades auditadas, agendando na mesma oportunidade a reunião inicial com o objetivo de informar o escopo da auditoria, bem como o período em que será executada;
 - c) Realizar a coleta de dados, mediante o uso ou não de amostragem;
 - d) Aplicar as técnicas de auditoria;
- e) Fazer a correlação das informações obtidas com os registros constantes nos sistemas de informação do Tribunal;
 - f) Fazer análise e elaborar recomendações;
 - g) Elaborar o Relatório de Fatos Apurados;
- h) Encaminhar o Relatório de Fatos Apurados (RFA), mediante Requisição de Documentos, Informações e Manifestação (RDIM), às unidades auditadas, para que sejam apresentadas as manifestações pertinentes;
 - i) Receber as manifestações e analisá-las;
- j) Elaborar o Relatório Preliminar de Auditoria Interna (RPAI) e emiti-lo, mediante memorando, às unidades auditadas, para que apresentem um Plano de Ação com vistas ao atendimento das recomendações;
 - k) Receber o Plano de Ação;
- l) Elaborar o Relatório Final de Auditoria Interna (RFAI), encaminhando-o à Presidência, juntamente com o Plano de Ação das unidades auditadas, para conhecimento e devida aprovação/rejeição;
- m) Após aprovação/rejeição do RFAI, juntar o respectivo ato à documentação de auditoria e encerrar o processo de auditoria, podendo ser arquivado ou encaminhado para monitoramento das recomendações aprovadas pela Presidência.

Deverá ser concedido prazo razoável para que a unidade auditada apresente os documentos solicitados ou as informações/manifestações requeridas, de modo a não comprometer o cronograma de execução da auditoria. Igualmente, será concedido prazo razoável para que a unidade auditada apresente o Plano de Ação para atendimento das recomendações.







5.1. PLANEJAMENTO

Com o propósito de orientar a equipe na fase de execução, será elaborada a Matriz de Planejamento. Além disso, as auditorias previstas no PAAI/2019 terão seus processos de execução definidos no Programa de Auditoria.

Tanto a Matriz de Planejamento quanto o Programa de Auditoria serão elaborados pela equipe designada, observando, para tanto, o disposto no Manual de Auditoria Interna do TRT 11^a Região.

Todas as ações de auditoria serão informadas previamente às unidades auditadas antes do início da fase de execução, mediante comunicado de auditoria.

5.2. EXECUÇÃO

Durante a fase de execução, a equipe realizará a coleta de dados, mediante a aplicação das técnicas de auditoria, devendo proceder a correlação das informações obtidas com os registros constantes nos sistemas de informação do Tribunal. Após análise, serão elaborados os respectivos relatórios.

A solicitação de documentos e informações será requerida formalmente às unidades auditadas, mediante emissão de Requisição de Documentos, Informações e Manifestação (RDIM), cuja entrega será promovida de forma eletrônica.

Para a coleta de evidências, serão empregadas as técnicas de auditoria constantes do Manual de Auditoria Interna do TRT 11^a Região.

Os achados de auditoria identificados serão consolidados no Mapa de Achados, observada a seguinte estrutura: situação encontrada, critério de auditoria, evidência, causa e efeito.

A fase de execução será finalizada com a comunicação dos achados preliminares, podendo ser realizada reunião com a unidade auditada com o fim de prestar esclarecimentos sobre as impropriedades ou irregularidades detectadas e suas possíveis causas e efeitos.

5.3. RELATÓRIOS

Primeiramente, poderá ser elaborado o Relatório de Fatos Apurados (RFA), que será encaminhado aos gestores das unidades auditadas, contendo a descrição objetiva dos atos e fatos significativos e indicando as respectivas evidências que foram observadas pela equipe de auditoria, para que os responsáveis pelas unidades auditadas, ou representantes por eles designados, apresentem as manifestações e as informações relevantes acerca da constatação. O RFA poderá ser substituído pela emissão de Requisição de Documentos, Informações e Manifestação (RDIM) encaminhada à unidade auditada.







No segundo momento, será elaborado o Relatório Preliminar de Auditoria Interna (RPAI), apresentando as conclusões da equipe de auditoria sobre os achados que carecem de aperfeiçoamento ou correção e as respectivas propostas de encaminhamento. Igualmente, o relatório preliminar será encaminhado aos gestores das unidades auditadas para que apresentem um plano de ação para atendimento das recomendações e incorporem comentários adicionais ou justificativas sobre o conteúdo apresentado. Nessa ocasião se encerra a fase de execução.

Por fim, será elaborado o Relatório Final de Auditoria Interna (RFAI) incorporando os comentários do gestor e a devida manifestação da equipe de auditoria sobre os itens constantes. O relatório final será encaminhado à Presidência, anexando o plano de ação, para conhecimento e devida aprovação/rejeição.

Todos os relatórios serão redigidos observando a estrutura e os requisitos descritos no Manual de Auditoria Interna do TRT 11ª Região.

6. CONTROLE DE QUALIDADE DAS AUDITORIAS

Ao término de cada auditoria, o diretor da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno deverá assegurar se os padrões de auditoria definidos nas normas aplicáveis, em especial no Manual de Auditoria Interna do TRT 11ª Região, foram seguidos, homologando o controle de qualidade.

Para tanto, o diretor da Coordenadoria promoverá as ações necessárias para que os respectivos formulários de controle de qualidade sejam devidamente preenchidos pela equipe de auditoria, pelo supervisor e pela unidade auditada. De posse dos formulários preenchidos e assinados, o diretor procederá à análise juntamente com a equipe de auditoria sobre os pontos que carecem de melhoria, anotará as propostas de soluções e, por fim, providenciará o seu arquivamento.

7. AÇÕES DE CONTROLE NÃO AUDITORIAIS

Além das ações de auditorias internas, esta Coordenadoria também está apta a realizar as seguintes atividades:

- a) acompanhamento: trata-se da ação de verificação do cumprimento das auditorias constantes nos Planos Anuais de Auditoria Interna e Planos de Auditoria de Longo Prazo e dos resultados delas advindos;
- b) **monitoramento:** consiste na verificação das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações/determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União, Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pela unidade de auditoria interna, e dos resultados delas advindos;
- c) **inspeção administrativa:** é a técnica de prevenção e controle utilizada para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias quanto à legalidade e à legitimidade de fatos e atos praticados por agentes responsáveis no âmbito do tribunal;







- d) **Fiscalização:** é a técnica de controle utilizada para comprovar se o objeto dos programas institucionais existe e se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido, se obedece à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados;
- e) **procedimentos de controle:** envolve os exames prévios e concomitantes sobre os atos administrativos dos gestores nos processos de admissão, aposentadoria e pensão civil, bem como nos processos de pagamento de obras e serviços de engenharia, nos termos em que dispõem a Instrução Normativa do TCU 55/2007 e a Resolução do CNJ 114/2010.

Nesse sentido, serão executadas, no curso do ano de 2019 as ações de acompanhamento, monitoramento e procedimentos de controle, conforme cronograma de atividades apresentado em Anexo, constante na seção 12 deste plano.

8. AÇÕES DE APOIO INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

No decorrer do exercício de 2019, além das atividades de auditoria, fiscalização, inspeção administrativa e procedimentos de controle, esta Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno desenvolverá atividades de apoio aos órgãos setoriais de controle interno do Poder Judiciário da União (CNJ e CSJT) e ao controle externo (TCU), bem como atividades administrativas organizacionais, tais como:

- a) acompanhamento da jurisprudência e dos atos normativos;
- b) atendimento às diligências requeridas pelo TCU, CNJ e CSJT;
- c) prestação de informações solicitadas pela Presidência.
- d) planejamento e gerenciamento das atividades da Coordenadoria e suas respectivas seções;
- e) prestação de contas das atividades da Coordenadoria;
- f) prestação de assistência necessária aos auditores do CNJ, CSJT e do TCU quando visitarem este Regional, mantendo informada a Alta Administração e as unidades administrativas competentes sobre os resultados advindos desta visita.

O cronograma anual das referidas atividades também está estabelecido no Anexo deste plano, constante na seção 12.

9. PLANO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA CACI

As Normas de Auditoria Governamental e Brasileiras de Contabilidade estabelecem que os profissionais que desempenham as atividades de auditoria governamental e contadores devem aprimorar seus conhecimentos, habilidades e sua







capacidade técnica mediante adequado programa de educação continuada, com vistas a manter altos níveis de profissionalismo na realização de seu trabalho.

É notório que a capacitação permite aos profissionais fazer uso de modernas técnicas de auditoria que elevam a qualidade, eficiência e eficácia das ações de controle interno. Além disso, a ausência de capacitação pode se tornar um fator limitador para a execução de auditorias neste Tribunal.

Nesse sentido, esta Coordenadoria propõe que os servidores responsáveis pela execução das atividades programadas no PAAI/2019 participem de ações de capacitação durante o exercício de 2019, conforme proposta de Plano de Educação Continuada (PEC) encaminhada à Presidência por meio do DP 15623/2018, tendo sida aprovada pela Douta Presidência em 12/11/2018 e encaminhada à Escola Judicial do TRT da 11ª Região (Ejud11), mediante Ofício 919/2018/SGP, obedecendo a duas vertentes: Plano de Desenvolvimento Individual – PDI e Plano Padronizado de Atuação de Unidades de Auditoria Governamental – PPAG, que contemplam, principalmente, as áreas de conhecimento abaixo especificadas:

Quadro 8. Cursos para Capacitação dos Servidores da

Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

- 1) Seções:
- A) Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno:
- A.1) Desenvolvimento de Competências para Supervisão e Coordenação de Equipes (IDEMP);
- A.2) V Fórum de Boas Práticas de Auditoria no Poder Judiciário, a ser realizado no período de 22 a 24.5.2019, em Belo Horizonte/BH.

Servidores Indicados a participar:

Nelson Machado Barros

Marta Mello da Costa

- B) SAGEP Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal:
- **B.1) E-Pessoal**;
- B.2) SGRH e reforma da Previdência.

Servidores Indicado a participar:

Hamilton Lizardo de Souza.

Bárbara Pinheiro da Costa.

- C) SALCOP Seção de Auditoria de Licitações, Contratações, Convênios e de Patrimônio:
- C.1) Curso de auditoria de Gestão e Governança de TI (recomendado pelo CSJT DP-15274/2018).







C.2) Curso de auditoria na área de gestão de patrimônio (bens móveis)

Servidores Indicados a participar:

Silvana da Silva Amorim;

Caroline Mello Hayashida.

- D) SACOF Seção de Auditoria Contábil, Orçamentária e Financeira:
- D.1) Auditoria Contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
- D.2) Normas Aplicadas à Fiscalização e Retenção Tributária e de Encargos na Gestão de Contratos Administrativos.

Servidores Indicado a participar:

Jurandir da Conceição Santos Filho

André Assunção da Silva

- E) SEMAGE: Seção de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação dos Atos de Gestão:
- E.1) Curso de auditoria de gestão documental, compreendendo avaliação sobre a criação, a manutenção, a utilização e os prazos de conservação dos documentos que são gerados; e as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos judiciais.

Servidora Indicada a participar:

Glenda Pinto da Rocha Castelo

2) ENCONTROS NACIONAIS – atendendo recomendações do TCU, CNJ e Normas Internacionais de atuação padronizada de Unidades de Auditoria Internas:

2.a) V FÓRUM DE BOAS PRÁTICAS DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO DO PODER JUDICIÁRIO

Originado da iniciativa de servidores das Unidades de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário, apoiada pelo Conselho Nacional de Justiça e participação ativa do Tribunal de Contas da União, este evento já passou a integrar a agenda obrigatória anual como ferramenta para a troca de experiências e discussões sobre boas práticas profissionais em Auditoria, orientadas pelos normativos internacionais e próprios do Poder Judiciário.

Em 2019, sua realização está prevista para ser realizada no período de 22 a 24 de maio, em Belo Horizonte/MG.

Servidores indicados a participar (*2)







- NÃO HÁ DESPESA COM INSCRIÇÕES.

2.b) XV CONACI – ENCONTRO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO

Com previsão de realização no 2º Semestre/2019, agrega auditores, controladores, corregedores e ouvidores, gestores e servidores públicos, representantes do controle social e acadêmicos de todo o país, representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, AGU, TCU e CGU.

O evento busca a coordenação e desenvolvimento de programas e projetos voltados à construção de mecanismos de controle que possibilitem ao País avançar econômica e socialmente, aproximando o poder público dos cidadãos, em defesa da transparência dos gastos públicos.

Servidores indicados a participar: (*2)

- NÃO HÁ DESPESA COM INSCRIÇÕES.

3) CERTIFICAÇÕES:

3.a) Tendo em conta as Recomendações dos órgãos de Controle Externo e as Normas Internacionais específicas de Auditoria, a promoção de CERTIFICAÇÃO da Unidade de Auditoria Interna é requisito indispensável para a efetiva atuação dos auditores internos, e garantia de uma avaliação autônoma e imparcial.

Para tanto, solicitamos a realização da Certificação QA - Quality Assessment, que tem por finalidade avaliar a qualidade da Unidade de Auditoria Interna.

Como resultado dessa análise, emite-se um relatório de recomendações para mudanças nos procedimentos e políticas — alinhamento com as melhores práticas da área e programas de capacitação profissional. Caso este órgão esteja cumprindo com os mais elevados padrões em Auditoria Interna, uma certificação com o selo de qualidade comprovada do IIA será concedida.

A quais perguntas a Avaliação da Qualidade (Quality Assessment [QA]) responde?

- Como é vista a atividade de Auditoria Interna na organização?
- Como posso garantir ao Conselho que estou trabalhando corretamente?
- Nossa atividade de Auditoria Interna contribui suficientemente para a melhoria dos processos de gestão de riscos, controle e governança?
- O plano de auditoria está adequado?
- Estamos organizados corretamente?
- Contamos com os recursos apropriados?
- Utilizamos os recursos de um modo eficaz e eficiente?
- Os trabalhos de auditoria são realizados com o devido cuidado profissional?
- Utilizamos e estamos alinhados com as melhores práticas internacionais (IPPF)?







O **IIA Brasil – Instituto de Auditores Internos**, detém a prerrogativa para concessão dessa Certificação no Brasil e os servidores desta Coordenadoria estão associados ao IIA até março/2019, pelo que, em caso de deferimento, seria interessante iniciarmos esta Certificação até março próximo.

4) Curso in company

4.b)Governança, Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance nas Contratações da Administração Pública.

A melhoria da governança pública nos municípios, nos Estados e na União é o grande desafio do Brasil. Uma premissa para que sejam superados esses desafios parte do planejamento adequado das ações relativas às contratações públicas.

O controle interno e o gerenciamento de riscos surgem como um dos principais instrumentos de planejamento estratégico das organizações, na medida em que coloca o agente público a refletir antecipadamente sobre os efeitos eventualmente negativos do projeto sob sua coordenação nos seus vários níveis. Já a auditoria interna propicia o contínuo acompanhamento das ações estratégicas e de governança com vistas à correção de eventuais desvios e reavaliação de métodos, procedimentos e estratégias.

Neste Curso serão abordados todos os aspectos que envolvem o gerenciamento dos riscos sobre os processos de trabalho em geral, bem como a apresentação do sistema de Controle Interno com base nas metodologias COSO I e II, como ferramentas necessárias à plena satisfação do interesse público.

<u>Servidores Indicados a participar</u>: todos os titulares das Chefias e Assistentes de cada Seção e o titular e a Assistente da Coordenadoria, num total (atualmente) de 09 servidores, uma vez que estamos com uma vaga em aberto.

O presente Plano de Educação Continuada (PEC) contempla os cursos direcionados às atuais necessidades dos servidores lotados na Coordenadoria.

Esta Coordenadoria estabeleceu no presente plano a realização, durante o exercício de 2019, de, no mínimo, 2 (dois) cursos por servidor, totalizando 18 cursos.

O Diretor da Ejud11 acusou o recebimento do PEC, em 13/11/2018, e o encaminhou ao NFSA para propositura dos referidos cursos ao PAC 2019, que estará sob a direção do Desembargador Aldaliphal Hildebrando da Silva.

10. METAS DE DESEMPENHO DA COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Com vistas a subsidiar o acompanhamento das auditorias, e atendendo ao disposto no art. 39, c/c art. 42, da Resolução CNJ 171/2013, será realizada a avaliação







da aderência das auditorias realizadas no curso de 2019 quanto aos padrões definidos nas normas, redução do tempo de tramitação dos processos de auditorias, diminuição do retrabalho e aumento da efetividade das propostas de encaminhamento, tomando por base as metas para os indicadores de desempenho abaixo especificadas:

a) Índice de Totalização das Auditorias Executadas (ITAE)

Tipo indicador:	Eficácia		
Objetivo:	edir o número total de auditorias realizadas durante o exercício		
Meta:	6		
Unidade de Medida:	Unidade		
Fórmula de Cálculo:	Σ do número total de auditorias executadas		

b) Índice de Execução do Plano Anual de Auditoria Interna (IEPAAI)

Tipo indicador:	Eficiência
Objetivo:	Medir o grau de produtividade da unidade de controle interno em relação as
	auditorias planejadas no Plano Anual de Auditoria Interna
Meta:	85,7%
Unidade de Medida:	Percentual
Fórmula de Cálculo:	Σ do número de auditorias executadas x 100
	Σ do número total de auditorias programadas no PAAI

c) Índice de Pontualidade da Execução das Auditorias (IPEA)

Tipo indicador:	Eficiência
Objetivo:	Verificar o cumprimento de prazos na execução das auditorias
Meta:	85,7%
Unidade de Medida:	Percentual
Fórmula de Cálculo:	Σ do número de auditorias executadas no prazo x 100
	Σ do número total de auditorias executadas

d) Índice de Mensuração dos Custos das Auditorias (IMCA)

Tipo indicador:	Eficiência
Objetivo:	Medir o grau de otimização dos recursos materiais e humanos empregados nas
	auditorias planejadas no PAAI
Meta:	100%
Unidade de Medida:	Percentual
Fórmula de Cálculo:	Σ dos recursos materiais e humanos efetivamente gastos nas auditorias x 100
	Σ dos recursos materiais e humanos orçados no planejamento das auditorias

e) Índice de Avaliação do Tempo para Realização de Auditorias (IATRA)

Tipo indicador:	Eficácia
Objetivo:	Medir o grau de racionalização do tempo do ciclo (planejamento, execução e relatório) das ações de auditoria
Meta:	100 dias úteis
Unidade de Medida:	Dias
Fórmula de Cálculo:	Σ de dias de planejamento, execução e relatório
	efetivamente despendidos nas ações de auditoria







Σ do número total de auditorias executadas

f) Índice de Aproveitamento das Recomendações Expedidas (IARE)

Tipo indicador:	Eficiência
Objetivo:	Medir a efetividade da atuação da unidade de auditoria interna com relação ao
	aperfeiçoamento da gestão administrativa
Meta:	75%
Unidade de Medida:	Percentual
Fórmula de Cálculo:	Σ do número de recomendações cumpridas x 100
	Σ do número total das recomendações monitoráveis no exercício

g) Índice de Regularidade dos Atos de Gestão (IRAG)

Tipo indicador:	Eficiência
Objetivo:	Medir o grau de conformidade dos atos da gestão administrativa em relação aos aspectos da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade
Meta:	75%
Unidade de Medida:	Percentual
Fórmula de Cálculo:	Σ do número de conclusões com recomendações x 100
	Σ do número total de conclusões proferidas

h) Índice de Oportunidade de Feedback (IOF)

Eficiência
Medir a efetividade na realização do controle de qualidade das auditorias
100%
Percentual
Σ de auditorias executadas avaliadas x 100
Σ do número total de auditorias executadas

i) Índice de Deliberações por Auditoria (IDA)

Tipo indicador:	Eficácia
Objetivo:	Medir o número de deliberações resultantes das auditorias realizadas
Meta:	5
Unidade de Medida:	Unidade
Fórmula de Cálculo:	Σ de deliberações emitidas nas auditorias
	Σ do número total de auditorias executadas

j) Índice de Apuração de Valores Pagos Indevidamente (IAVPI)

Tipo indicador:	Eficácia
-----------------	----------







Objetivo:	Medir o montante de recursos financeiros pagos indevidamente apurados nas auditorias
Meta:	R\$ 0,00
Unidade de Medida:	Reais
Fórmula de Cálculo:	Σ dos valores pagos indevidamente apurados nas auditorias

k) Índice de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (IRVPI)

Tipo indicador:	Eficiência
Objetivo:	Medir a contribuição da unidade de controle interno para a recuperação de re-
	cursos financeiros pagos indevidamente apurados nas auditorias
Meta:	100%
Unidade de Medida:	Percentual
Fórmula de Cálculo:	Σ dos valores ressarcidos ao erário decorrentes de auditorias x 100
	Σ dos valores pagos indevidamente apurados nas auditorias

1) Índice de Atendimento de Demandas Externas (IADE)

Tipo indicador:	Eficiência
Objetivo:	Medir o grau de atendimento, pela unidade de auditoria interna, das solicitações requeridas pelos órgãos setoriais de controle (CNJ e CSJT) e do controle externo (TCU)
Meta:	100%
Unidade de Medida:	Percentual
Fórmula de Cálculo:	Σ do número de solicitações atendidas x 100
	Total de solicitações requeridas pelo CNJ, CSJT e TCU

m) Índice de Assunção de Risco pela Administração (IARA)

Tipo indicador:	Eficiência
Objetivo:	Medir o grau de risco assumido pela administração em não adotar nenhuma ação corretiva sobre as deliberações reportadas nas auditorias
Meta:	5%
Unidade de Medida:	Percentual
	Σ do número de ausência de ações corretivas
Fórmula de Cálculo:	sobre deliberações decorrentes de auditorias x 100
	Total de deliberações decorrentes de auditoria

n) Índice de Totalização de Requisições Expedidas (ITRE)

Tipo indicador:	Eficácia
Objetivo:	Medir o número total de Requisições de Documentos, Informações e Manifes-
	tações (RDIM's) expedidas
Meta:	100
Unidade de Medida:	Unidade
Fórmula de Cálculo:	Σ do número total de requisições expedidas
	1 , 1

o) Índice de Pontualidade de Resposta a Requisições Expedidas (IPRRE)

Tipo indicador:	Eficiência







Objetivo:	Verificar o cumprimento de prazos inicialmente estabelecidos às unidades auditadas para o envio de respostas às Requisições de Documentos, Informações e Manifestações (RDIM's)
Meta:	70%
Unidade de Medida:	Percentual
Fórmula de Cálculo:	Σ do número de requisições atendidas no prazo x 100
	Σ do número total requisições expedidas

p) Índice de Conformidade com as Normas de Auditoria (ICNA)

Tipo indicador:	Eficiência
Objetivo:	Medir o grau de aderência dos auditores internos às normas de auditoria gover-
	namental
Meta:	100%
Unidade de Medida:	Percentual
	Σ de avaliações positivas de conformidade
Fórmula de Cálculo:	com as normas das auditorias realizadas x 100
	Σ de auditorias avaliadas pelo supervisor

q) Índice de Evolução de Auditorias Realizadas (IEAR)

Tipo indicador:	Eficiência
Objetivo:	Medir o grau de evolução do número de auditorias realizadas em relação ao
	exercício anterior
Meta:	0%
Unidade de Medida:	Percentual
Fórmula de Cálculo:	(Total de auditorias executadas) - 1 x 100
	Σ de auditorias executadas no exercício anterior

r) Índice de Acompanhamento do Plano de Educação Continuada (IAPEC)

Tipo indicador:	Eficiência
Objetivo:	Medir o grau de execução das ações de capacitação programadas no Plano de Educação Continuada para os servidores da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno
Meta:	75%
Unidade de Medida:	Percentual
Fórmula de Cálculo:	Σ do número de ações de treinamento completas x 100
	Σ do número de ações de treinamento programadas

s) Índice de Totalização de Horas de Treinamento (ITHT)

Tipo indicador:	Eficácia
Objetivo:	Medir o número total de horas de treinamento de que participaram os servido-
	res da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno durante o exercício
Meta:	324
Unidade de Medida:	Horas
Fórmula de Cálculo:	Σ do número total de horas de treinamento completas

t) Índice de Mensuração de Horas de Treinamento por Servidor (IMHTS)

Tipo indicador: Eficiência







Objetivo:	Medir a média de horas de treinamento por servidor da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno para verificar o cumprimento das horas de treinamento previstas no Plano de Educação Continuada
Meta:	36
Unidade de Medida:	Horas
Fórmula de Cálculo:	Σ do número total de horas de treinamento completas
	Σ do número de servidores da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

u) Índice de Evolução de Treinamentos Realizados (IETR)

Tipo indicador:	Eficiência
Objetivo:	Medir o grau de evolução do número de ações de treinamentos de que partici- param os servidores da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno em rela- ção ao exercício anterior
Meta:	5%
Unidade de Medida:	Percentual
Fórmula de Cálculo:	$(\Sigma \text{ do número de ações de treinamento completas})$ - 1 x 100 $\Sigma \text{ do número de ações de treinamento no exercício anterior}$
	2 do número de ações de tremamento no exercició anterior

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) deve ser submetido à apreciação e aprovação da Presidência deste Regional até o dia 30-11-2018, conforme disposto no inciso II, § 1°, art. 9°, da Resolução CNJ 171/2013, assim como deverá ser publicado no portal da transparência, nos termos da mencionada resolução.

Não foram contempladas neste PAAI/2019 todas ações coordenadas de auditoria que serão promovidas pelo CNJ e pelo CSJT neste Tribunal, conforme dispõe o § 2º, art. 13, da Resolução CNJ 171/2013, tendo em vista que até a presente data não foram publicadas nos sítios eletrônicos daqueles Conselhos Superiores os respectivos planos. Todavia, esta Coordenadoria realizará as atividades pertinentes no caso de as ações coordenadas de auditoria programadas por algum dos Conselhos Superiores contemplar a aplicação de procedimentos e técnicas de auditoria no âmbito deste Regional.

12. ANEXO

Segue, em anexo, o Cronograma das Atividades da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno, programadas neste Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2019:







ATIVIDADES	PERÍODO 🗒											
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	ЛІТНО	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1. AUDITORIAS									ize			
1.1. Auditoria de Gestão (Processo de Contas)									<u> </u>			
1.2. Auditoria de Processos Licitatórios (Todas as modalidades do exercício de 2018)									u,ou			
 1.3. Auditoria de Tecnologia da Informação (Gov. e Gestão de TI) 									aunie			
1.4. Auditoria de Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento)									ra S			
1.5. Auditoria Serviços de Engenharia (Reforma EJUD11)									Sou			
1.6. Auditoria de Serviço de Gestão de Frota e Fornecimento de Combustível para Frota do TRT11 (Execução Financeira)									iora de			
1.7. Auditoria Orçamentária e Financeira (Coordenada CNJ)									Eleome			
2. MONITORAMENTOS									II Z			
2.1. Monitoramento das recomendações remanescentes das Auditorias realizadas em 2016/2017 e das recomendações das Auditorias realizadas em 2018									do por: O			
2.2. Monitoramento das Recomendações do TCU constantes no Acórdão 2373/2016 - Plenário									ssina			
3. ACOMPANHAMENTOS									—			
3.1. Acompanhamento das Auditorias constantes no PAAI/2019												
4. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE												
4.1. Exame dos Processos de Pagamentos de Obras e Serviços de Engenharia (Resolução CNJ 114/2010)												
4.2. Exame dos Atos de Admissão												
4.3. Exame dos Atos de Concessão de Aposentadoria												
4.4. Exame dos Atos de Concessão de Pensão												
5. APOIO INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO												
 Acompanhamento da jurisprudência e de atos normativos; 												
5.2. Atendimento a diligências do TCU, CNJ e CSJT;												
5.3. Prestação de informações solicitadas pelas demais unidades do Tribunal, assim como pela Presidência.												
5.4. Planejamento e gerenciamento das atividades da Coordenadoria e suas respectivas seções;												
5.5. Prestação de contas das atividades da Coordenadoria;												
5.6. Prestação de assistência necessária aos auditores do CNJ, CSJT e do TCU quando visitarem este Regional, bem como informar à Alta Administração e às unidades administrativas competentes os resultados advindos.												